Lei N: 134/96

Aprovado em 16/05/96

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Rua Padre Macário,129 * CGC: 18 128 223/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 137/96

"AUTORIZA CONTRATAÇ@O DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO,E DA OUTRAS PROVID@NCIAS".

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica autorizada a contratação de servidores para o Cargo de Auxiliar de Serviço Público, com a função específica de prestar serviços de cozinheiros,de acordo com o art.78, inciso IX da L.O.M., pelo período de 4(quatro) meses renováveis por igual período.

ARTIGO 2º - As despesas desta Lei, correrão à conta de dotações do orçamento vigente e eventuais créditos suplementares.

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com prevalência de seus efeitos a 02.05.96.

Tocantins, 25 de abril de 1996.

Corrado Roberti
Pref. Municipal

J U S T I F I C A T I V A

Diante da falta de profissionais qualificados para o desempenho da função proposta neste Projeto de Lei, entre os aprovados em Concurso Público Municipal para o Cargo de Auxiliar de Serviço Público, é que venho à presença dos Ilmºs. Edis apresentar o presente Projeto de Lei.